



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 495, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para a Associação dos Universitários de Açailândia - ASSUNA, com o objetivo de custear despesas com o transporte de alunos universitários à cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Universitários de Açailândia - ASSUNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.997/0001-44, sediada na Avenida Tácito de Caldas, nº 221, sala 04, centro, com o objetivo de custear, parcialmente, no ano-calendário de 2017, as despesas com o transporte coletivo de alunos universitários à cidade de Imperatriz.

§1º. O valor total da subvenção de que trata o *caput* será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas condições constantes da minuta do convênio na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **0210 - Secretaria Municipal de Educação;**
- **04 122 0012 2.056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;**
- **3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 31 (tinta e um) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito